



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 04/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n. 571/2023, que trata da Estrutura do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 9º, da Lei Municipal n. 571/2023.

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

§ 5º (Revogado)

Art. 2º. O § 2º do art. 68, da Lei Municipal n. 571/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. (...)

§ 1º No efetivo exercício da sua função o Conselheiro Tutelar perceberá, a título de salário, o valor equivalente a 03 (três) salários mínimos nacional.

Art. 3º. Fica revogado o § 3º do art. 68, da Lei Municipal n. 571/2023.

§ 3º (Revogado)

Art. 4º. Fica revogado o § 3º do art. 75, da Lei Municipal n. 571/2023.

§ 3º (Revogado)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 29 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE 04/2024/ GPMAAN.

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores e Senhoras Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei em anexo, *que altera a Lei Municipal n. 571/2023, que trata da Estrutura do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte*, fazendo acompanhá-lo da seguinte JUSTIFICATIVA:

Embora a Lei Municipal n. 571/2023 seja recente a demanda apresentada pelos Conselheiros Tutelares demonstra a necessidade de alteração para ajustar a atual conjuntura, principalmente organizacional e valorização da função.

Diante do exposto, solicito aprovação do Projeto de Lei na maior brevidade uma razão das vedações prevista na Lei Eleitoral, principalmente quanto a melhoria salarial dos conselheiros.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal